



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

CONSIDERANDO que após a análise detida dos autos apurou-se a existência de distorção na pesquisa de preços realizada pela administração, no tocante a parte dos itens objeto do certame, culminando em valores acima do praticado no mercado local;

CONSIDERANDO ainda que a pretensão da administração pública é a seleção da proposta mais vantajosa por meio do credenciamento de agricultores interessados em contratar;

CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF);

RESOLVO

REVOGAR os autos da Chamada Pública nº 001/2025 a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários ao saneamento das falhas constantes na pesquisa de preços dos produtos e, por conseguinte, seja deflagrado novo procedimento auxiliar de contratação.

São Francisco do Brejão (MA), 07 de março de 2025



Edinalva Brandão Gonçalves
Prefeita Municipal